



Prefeitura Municipal de IRATI

LEI Nº 806

Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 277.155,10 (Duzentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco cruzados e dez centavos), para pagamento à TELEPAR, referente a interligação da localidade de Arroio Grande, à Rede Interurbana Estadual, através de circuito interurbano.

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 17 de agosto de 1988.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito

PUBLICADO
<i>Bol. Of. Munic. Irati</i>
em <i>12 / 12 / 88</i>
Divisão de Expediente